



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 053/2024
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a equipe de Transmissão de Mandato”.

O presidente em exercício da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n. 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.266/2016, dispõe sobre a transmissão de mandato eletivo no âmbito do Município de Canarana/MT, dispõe sobre a formação da respectiva comissão, define o seu funcionamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa da Câmara Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Relação dos Membros:

I – Agentes públicos:

- a) Adão Jores dos Santos Josende – Controlador Interno
- b) Francisco Braz das Neves Costa – Contador;
- c) Angélica Liese Leobet – Advogada;
- e) Adailce Guimarães Silva – Agente Administrativo.

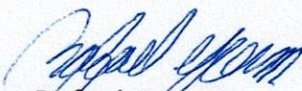
Art. 3º - A Comissão de Transmissão tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, informar ao Presidente eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Presidente eleito, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Transmissão dar-se-ão entre 12 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 11 de dezembro de 2024.


Rafael Govari
Presidente